



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-037/2021



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-037/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RETIROLÂNDIA - BA, CNPJ: 13.844.220/0001-43.
CONTRATADA: PAULA MACIEL DA SILVA - ME, CNPJ nº 18.661.682/0001-49.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de máscara de proteção personalizada, produzida em malha com elástico, em tecido lavável na cor branca para distribuição nas campanhas de conscientização e enfrentamento ao covid-19, neste município. Valor contratado R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). Data do contrato: 02/09/2021. Prazo de validade: 31/12/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Retirolândia - BA, 02 de setembro de 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal